



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
BR 364, Km 3501, - Bairro Tarauacá/Acre, Tarauacá/AC, CEP 69.970-000  
Telefone: (68) 3462-1709 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 05/2025/DIRGE-CTA/IFAC, DE 08 DE AGOSTO 2025

Processo nº 23843.006879/2025-43

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (EPCT) - CÂMPUS TARAUCÁ**

O Diretor-Geral do Câmpus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ifac nº 1.196, de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 191, seção 2, de 02 de outubro de 2024, de acordo com a legislação em vigor, torna público o **Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPTC) – Câmpus Tarauacá.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de candidatos será regida por este Edital e conduzida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPTC) – Câmpus Tarauacá, conforme Portaria CTA IFAC nº 27, de 08 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (SEI-IFAC).

**2. DO CURSO**

2.1. O objetivo do curso é “qualificar profissionais de diferentes áreas do conhecimento para atuarem na educação profissional, científica e tecnológica, capacitando-os para desenvolver práticas pedagógicas inovadoras, gestão educacional eficiente e projetos que integrem conhecimentos técnicos, científicos e tecnológicos. Visando à formação integral dos estudantes e ao atendimento das demandas do mercado de trabalho e da sociedade”.

2.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional, Científica e Tecnológica é público e gratuito, ofertado na modalidade presencial, com carga horária total de 360 horas e duração prevista de 18 meses.

2.3. A matriz curricular do Curso de Especialização Educação Profissional, Científica e Tecnológica é composta por 12 componentes curriculares, conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Componentes curriculares		
Ordem	Componente Curricular	horas-aula
01	História e Filosofia da Educação Profissional	36
02	Metodologia da Pesquisa Científica	36
03	Políticas Públicas e Currículo em EPCT	36
04	Didática e Avaliação na EPCT	36
05	Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo e Inovação na EPC	36
06	Direito Educacional e Legislação da EPCT	36
07	EJA, Diversidade e Educação Inclusiva na EPCT	36
08	Gestão Escolar e Trabalho Técnico na EPCT	36
09	Tópicos Especiais: Reflexões contemporâneas sobre EPCT na Amazônia e no Acre	36
10	Tecnologias e Inteligência Artificial na EPCT	36
11	Libras	36
12	TCC: Projeto de Pesquisa ou de Intervenção	36

- 2.4. Será ofertado um componente curricular por vez, com duração média de quatro semanas. As aulas serão ministradas aos sábados pela manhã e à tarde. Os dias e horários das aulas poderão ser alterados, em acordo prévio com os discentes, conforme necessidade administrativo-pedagógica.
- 2.5. Para aprovação e recebimento do título, é necessário que o pós-graduando:
- obtenha aprovação em todos os componentes curriculares;
  - apresente frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total em cada componente curricular;
  - apresente o Trabalho de Conclusão Curso (TCC)<sup>[1]</sup>, obtenha aprovação da banca examinadora e entregue a versão final do TCC à Coordenação de curso.

<sup>[1]</sup> O TCC poderá ser: projeto de intervenção, projeto de pesquisa ou produto educacional.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Os candidatos deverão possuir diploma de graduação, em qualquer área, em curso reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este, até o ato da inscrição no processo seletivo.
- 3.2. Os candidatos, com exceção daqueles que concorrem às vagas de políticas afirmativas para pessoas indígenas, deverão possuir currículo cadastro na plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos 90 (noventa) dias. (Link de acesso à [Plataforma Lattes](#))
- 3.3. Os candidatos indígenas aprovados que não tiverem currículo Lattes deverão cadastrá-lo na referida plataforma no prazo de até 70 dias após o ato da matrícula.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, das quais 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, bem como 5% (cinco por cento) para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, de acordo com Quadro 2:

Quadro 2 - Distribuição das vagas				
Pessoa Preta ou Parda	Pessoa Indígena	Pessoa com Deficiência	Ampla concorrência	Total
02	02	01	10	15

- 4.2. A auto declaração dos candidatos às vagas de políticas afirmativas será feita por meio do formulário disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Inovação (PROINP) — Anexo I, em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos devem, obrigatoriamente, realizar o procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma aferição da veracidade da autodeclaração étnica declarada pelo candidato, conforme a Resolução Consul/Ifac Nº 27, de 20 de agosto 2021.
- 4.4. Os candidatos às vagas para pessoas pretas; pessoas indígenas, pessoas com deficiência, concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas neste edital e com a ordem decrescente de classificação.
- 4.5. Os candidatos às vagas destinadas para pessoas pretas ou pardas, para pessoas indígenas, para pessoas com deficiência, classificadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas. Na hipótese de vagas remanescentes destinadas aos inscritos na Política de Ações Afirmativas, essas vagas serão ocupadas por candidatos classificados inscritos para as vagas da Política de Ações Afirmativas, observada a ordem de classificação. Persistindo vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos aprovados inscritos para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 13 de agosto de 2025 a 07 de setembro de 2025, conforme disposto no Cronograma deste Edital (item 15).
- 5.2. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico, disponível no seguinte link: [Formulário de inscrição](#)
- 5.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link indicado no item 5.2, preencher todas as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:
- Documento oficial de identificação com foto;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas de políticas afirmativas destinada às pessoas pretas ou pardas (Anexo I);
  - Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas de políticas afirmativas para pessoas indígenas (Anexo I) e cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento de indígenas (RAND) ou Declaração de Pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ao formulário de inscrição.
  - Formulário de autodeclaração (Anexo I) e o laudo médico, devidamente assinado por um profissional especializado na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter, obrigatoriamente, o nome legível ou o carimbo, a assinatura e o CRM do médico para candidatos que concorrem às vagas de políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência.

- f) Diploma de graduação, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso, juntamente com a ata de colação de grau (em formato PDF e em arquivo único);
- g) Link do Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias (exceto candidatos às vagas destinadas às pessoas indígenas, conforme disposto na alínea "j");
- h) Planilha de pontuação do Currículo Lattes (anexo II) e documentos comprobatórios, conforme quadro 3 (três) (exceto candidatos às vagas destinadas às pessoas indígenas, conforme disposto na alínea "j");
- i) Carta de intenção (anexo III), conforme disposto no quadro 4 (quatro);
- j) **Os candidatos indígenas que concorrerão às vagas de políticas afirmativas poderão substituir os documentos descritos nos itens "g", "h" e "i" por memorial de formação pessoal, acadêmica e profissional (anexo IV) com documentos que ilustrem as experiências narradas (fotografia, áudio de curta duração; vídeo de curta duração, certificados e declarações e/ou outros documentos) de acordo com o quadro 5 (cinco), disposto no item 6.5. Tanto o memorial quanto os documentos comprobatórios deverão ser anexados em local próprio no formulário de inscrição.**

5.4. No momento da inscrição deste certame, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se assegurar de que os arquivos enviados não estejam danificados ou corrompidos, sob pena de ter sua solicitação de inscrição indeferida.

5.5. Em caso de reenvio dos documentos de identificação e comprobatórios, bem como dos anexos, para efeitos de avaliação, será considerado apenas o último arquivo enviado pelo candidato.

5.6. Com exceção dos candidatos às vagas destinadas às pessoas indígenas, é obrigatório o envio do currículo e da planilha ainda que a pontuação final do(a) candidato(a) esteja zerada.

5.7. Todos os anexos deste Edital estão disponíveis no link [Pasta Pública](#)

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, composta por análise curricular e avaliação da carta de intenção ou memorial.

6.2. A análise do currículo Lattes será realizada a partir dos critérios de pontuação definidos no Quadro 3 (três):

Quadro 3 - Critérios de pontuação do currículo Lattes			
ATUAÇÃO			
Critérios	Descrição	Pontuação única	Pontuação máxima
Experiência Profissional em qualquer área	Tempo de Atuação Profissional na área técnica administrativa, operacional, comercial, profissional liberal ou empresário.	1 ponto por semestre	5 pontos
	Bolsista/voluntário de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, iniciação em extensão.	1 ponto por semestre	5 pontos
Experiência Profissional na área da Educação e áreas afins	Tempo de atuação profissional no exercício do magistério em qualquer nível e modalidade e/ou em atividades técnico-administrativas ou gestão pedagógica.	1 ponto por semestre	5 pontos
	Bolsista/voluntário de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, iniciação em extensão.	1 ponto por semestre	5 pontos
<b>Documentos comprobatórios - Atuação</b>			
<b>Atuação profissional:</b> declaração emitida pela instituição ou documento similar (contrato, carteira de trabalho), que conste, claramente, a função exercida, a carga horária e o tempo de atuação.			
<b>Bolsista/voluntário:</b> declaração/certificado emitido pela instituição, que conste, claramente, a função exercida, a carga horária e o tempo de atuação.			
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Critérios	Descrição	Pontuação única	Pontuação máxima
Produção Bibliográfica	Artigo, resenha ou entrevista publicados em periódicos indexado (com ISSN);	1 ponto por publicação	3 pontos
	Livro, capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	0,50 por publicação	3 pontos

	Resumo e resumo expandido publicados em anais de eventos acadêmicos.	0, 25 por publicação	1 ponto
Eventos acadêmicos	Organização de evento (congresso, simpósio, semana, encontro, Workshop, entre outros).	1 ponto por evento	3 pontos
	Participação em evento (congresso, simpósio, semana, encontro, Workshop, entre outros)	0,50 ponto por evento	3 pontos
<b>Documentos Comprobatórios - Produção acadêmica</b>			
<p><b>Artigo:</b> link do periódico e do artigo.</p> <p><b>Livro/capítulo:</b> cópia da capa do livro, do sumário (com o nome do candidato entre os autores), da primeira e da última página do capítulo (com o título do capítulo e o nome do candidato entre os autores) e da ficha catalográfica, com o ISBN.</p> <p><b>Resumo expandido:</b> cópia da página dos anais (o documento deverá conter: o nome do evento, o nome dos anais, nome do autor do resumo expandido); cópia do resumo expandido.</p> <p><b>Resumo simples:</b> cópia da página dos anais (o documento deverá conter: o nome do evento, o nome dos anais, nome do autor do resumo); cópia do resumo.</p> <p><b>Organização de Evento:</b> declaração/certificado emitido(a) pelo órgão/setor competente.</p> <p><b>Participação em Evento:</b> declaração/certificado emitido(a) pelo órgão/setor competente.</p>			
<b>FORMAÇÃO</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação única</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação acadêmica	Graduação em qualquer área	10 pontos	10 pontos
	Graduação em Educação ou em Licenciatura.	12 pontos	12 pontos
Formação complementar	Minicurso (8 a 29 horas).	1 ponto	5 pontos
	Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão (> 30 horas).	1 ponto	5 pontos
<b>Documentos Comprobatórios - Formação</b>			
<p><b>Graduação:</b> diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida conforme a legislação brasileira ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou declaração de conclusão juntamente com a ata de colação de grau.</p> <p><b>Minicursos:</b> declaração/certificado emitido(a) pelo órgão/setor competente, no qual conste carga horária mínima de 8 horas.</p> <p><b>Curso:</b> declaração/certificado emitido(a) pelo órgão/setor competente, no qual conste carga horária mínima de 30 horas.</p>			
Pontuação máxima em todos os critérios		65 pontos	
<p><b>Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser anexados ao formulário de inscrição em arquivo único no formato PDF, seguindo a ordem dos critérios apresentados na planilha de pontuação (Anexo II).</b></p>			

6.3. Não serão pontuados os critérios que não forem devidamente comprovados e que não constarem no Currículo Lattes do candidato, bem como na planilha (anexo II).

6.4. A carta de intenção será avaliada considerando os critérios de pontuação do Quadro 4 (quatro):

<b>Quadro 4 - Critérios de pontuação da carta de intenção</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>

1. Descrição do percurso de formação pessoal e profissional.	10,0 pontos
2. Apresentação dos motivos que o/a levaram a pleitear a vaga para ingresso no Curso de Pós-Graduação em EPCT.	10,0 pontos
3. Explicação das possíveis contribuições do curso em sua vida pessoal, acadêmica e profissional.	10,0 pontos
4. Adequação à modalidade escrita padrão da Língua Portuguesa e ao modelo da carta de intenção (Anexo III).	5,0 pontos
Pontuação máxima em todos os critérios	35,0 pontos

6.5. O memorial para candidatos às vagas destinadas às pessoas indígenas será avaliado considerando os critérios de pontuação do Quadro 5 (cinco):

Quadro 5 - Critérios de pontuação do memorial		
Critérios	Pontuação	Pontuação Total
1. Narração das memórias de formação: conhecimentos tradicionais (cultura do povo); trajetórias de aprendizagem; experiências acadêmicas e profissionais.	20,0	20,0
2. Apresentação dos motivos que o/a levaram a pleitear a vaga no Curso de Pós-Graduação em EPCT.	15,0	15,0
3. Explicação das possíveis contribuições que a formação na Pós-Graduação em EPCT poderá trazer para sua vida pessoal, acadêmica e profissional, bem como para sua comunidade.	15,0	15,0
4. Documentos comprobatórios	<b>Pontuação por tipo de documento</b>	
	Fotografia	10,0 pontos
	Áudio de curta duração	10,0 pontos
	Vídeo de curta duração	10,0 pontos
	Certificados	10,0 pontos
	Declarações	10,0 pontos
Pontuação máxima em todos os critérios		100,0 pontos

6.6. Para elaboração do memorial, os candidatos deverão seguir as orientações apresentadas no modelo para memorial (Anexo IV).

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final dos candidatos será obtida pela somatória da nota da análise curricular e da nota da carta de intenção, conforme os critérios estabelecidos nos Quadros 3 e 4 deste Edital, podendo cada candidato alcançar a nota máxima de 100 (cem) pontos.

7.2. A Nota Final dos candidatos às vagas de políticas afirmativas destinadas às pessoas indígenas que optarem pela produção do memorial será obtida pela somatória dos critérios de pontuação do Quadro 5 (cinco), podendo cada candidato alcançar a nota máxima de 100 (cem) pontos.

7.3. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação na experiência profissional;
- b) maior idade.

7.4. Os candidatos serão classificados por opção de concorrência (ação afirmativa e ampla concorrência), de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

7.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 20 pontos.

7.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente, considerando o número de vagas disponíveis para cada opção de concorrência.

- 7.7. Os candidatos classificados e não aprovados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados para a segunda chamada de matrícula, em caso de vagas remanescentes.
- 7.8. Na classificação final, o candidato que optar pelas vagas destinadas às cotas e obtiver pontuação suficiente para ser classificado nas vagas da ampla concorrência será automaticamente classificado neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida e/ou processo de verificação para a reserva de vagas.

## 8. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 8.1. O procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial, pela Banca de Heteroidentificação, constituída por três membros, conforme a Resolução Consu/Ifac, de 27 de agosto de 2021.
- 8.2. O processo de aferição da Heteroidentificação levará em consideração as características fenotípicas dos candidatos no momento da análise da banca e a autodeclaração étnica entregue durante o processo seletivo, resultando na emissão de parecer que que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.
- 8.3. Entende-se por fenótipo as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, em sua maioria aspectos visíveis que determinam a aparência do indivíduo e resultam da interação do meio e com seu conjunto de genes (genótipo).
- 8.4. É vedada à Comissão de Heteroidentificação analisar a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos.
- 8.5. Não serão considerados, no procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 8.6. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta de seus membros, e emitirá parecer informando se a autodeclaração de cada candidato foi deferida ou indeferida.
- 8.7. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso contra o resultado do seu procedimento de heteroidentificação, conforme item 11 deste Edital.
- 8.8. A análise dos recursos referente ao procedimento de heteroidentificação será realizada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação - CIHET.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 9.1. Serão convocados, por meio de edital complementar no portal do Ifac, para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados às vagas destinadas às cotas.
- 9.2. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer ao local, na data e hora indicados no edital de convocação.
- 9.3. Os candidatos deverão comparecer portando documento de identificação oficial com foto.
- 9.4. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado desistente da vaga pretendida.
- 9.5. A convocação será publicada no portal do Ifac na data estipulada no cronograma.
- 9.6. Caso o candidato autodeclarado preto ou pardo, o qual foi convocado para o procedimento de heteroidentificação, precise mudar a data e/ou horário da entrevista presencial, poderá solicitar, uma única vez e no dia previsto em cronograma, um novo agendamento por meio do e-mail específico do processo seletivo: **cta.colhe@ifac.edu.br**
- 9.7. A data e/ou horário solicitada pelo candidato autodeclarado preto ou pardo para reagendamento serão analisadas pela comissão do processo seletivo e devem obedecer as datas de trabalho das Comissões Locais de Heteroidentificação (COLHE) divulgadas no Edital de Convocação dos candidatos inscritos nas vagas das ações afirmativas/cotas sociais para realização do processo de heteroidentificação.
- 9.8. O resultado da solicitação de reagendamento do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site do Ifac no link: <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/>
- 9.9. Em caso de deferimento da da solicitação de reagendamento, será divulgado junto com o resultado a nova data e/ou horário que o candidato deverá se apresentar para a realização do procedimento de heteroidentificação.
- 9.10. Caso a solicitação de reagendamento seja indeferida ficará manda a data e horário divulgada no Edital de Convocação dos candidatos inscritos nas vagas das ações afirmativas/cotas sociais para realização do processo de heteroidentificação.
- 9.11. A aprovação no processo de heteroidentificação não garante ao candidato o direito à vaga no processo seletivo.

## 10. DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado das inscrições, o resultado preliminar, o resultado do procedimento da heteroidentificação, o resultado das análises dos recursos e o resultado final serão divulgados nas datas estipuladas no cronograma deste Edital, no site do Ifac: <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/>

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. As interposições de recursos contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser realizadas por meio do Formulário de Recurso (<https://forms.gle/1V6ZLAmzcxw5DqXv6>), devidamente preenchido, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 11.2. A interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação deverá ser realizada conforme cronograma deste Edital, mediante formulário próprio (anexo V), devidamente preenchido, e encaminhado ao e-mail: [reitoria.cihet@ifac.edu.br](mailto:reitoria.cihet@ifac.edu.br).
- 11.2.1. Deve-se incluir como assunto do e-mail: PROCESSO SELETIVO 2025 - RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR OU RECURSO/HETEROIDENTIFICAÇÃO.
- 11.3. Os recursos somente serão analisados caso disponha de todas as orientações dispostas nos subitens 11.1; 11.2 e 11.3, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e de seus complementares.

11.4. O resultado final do certame, uma vez homologado, será divulgado no portal do Ifac, conforme previsto no cronograma. Após a homologação não caberá mais recurso administrativo.

11.5. Documentos exigidos no ato de inscrição não poderão ser apresentados durante a fase de interposição de recursos.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. A realização da matrícula institucional da primeira chamada ocorrerá nos dias **06 a 08 de agosto de 2025** na Coordenação de Registro Escolar do campus Tarauacá no endereço e horários especificados no quadro abaixo:

Quadro 6 - Local e horário para matrícula		
Câmpus	Endereço	Horário
Tarauacá	BR 364, KM 539 (Sentido Cruzeiro do Sul), Tarauacá-AC, CEP 69.970-000.	08h às 12h e das 14h às 17h

12.2. As vagas não preenchidas na matrícula de primeira chamada serão destinadas aos candidatos do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

12.3. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá se apresentar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, portando a seguinte documentação:

- a) **uma foto 3x4 recente e colorida;**
- b) **original com cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade;**
- c) **original com cópia ou cópia autenticada do CPF;**
- d) **original com cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso;**
- e) **original com cópia ou cópia autenticada do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;**
- f) **comprovante de residência (atualizado e com CEP);**
- g) **candidato com graduação no exterior deverá apresentar além dos documentos listados acima, o original com cópia ou cópia autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei.**

12.4. Os candidatos às vagas reservadas pessoas pretas ou pardas ou indígenas que autodeclararam o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição, conforme anexo I deste Edital, também deverão apresentar o mesmo documento no ato da matrícula.

12.5. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverá anexar a autodeclaração (anexo I) e o laudo médico ao formulário de inscrição nos itens correspondentes, especificando, por escrito, quais os recursos especiais necessários para sua participação nas aulas.

12.6. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

- a) original com cópia ou cópia autenticada do Visto de Permanência Definitiva no Brasil;
- b) original com cópia ou cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

12.7. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

12.8. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao Ifac, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares vigentes.

## 13. DO INÍCIO DO CURSO

13.1. A previsão de início do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPTC) – Câmpus Tarauacá está disposta no cronograma deste Edital (item 15).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Coordenação de Pós-Graduação em EPCT do Câmpus Tarauacá, durante o período de inscrições, pelo e-mail: [cta.posepct@ifac.edu.br](mailto:cta.posepct@ifac.edu.br).

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Câmpus Tarauacá.

14.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será desclassificado do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

14.4. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com os termos deste Edital.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e publicações complementares deste Edital.

15. **DO CRONOGRAMA**

<b>Cronograma do Processo Seletivo Discente para a Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em EPCT</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	08/08/2025
Período para impugnação do edital	11 a 12/08/2025 até às 18h
Resultado impugnação do edital	12/08/2025 a partir das 18h30
Período de inscrições	13/08 a 07/09/2025
Publicação preliminar do resultado das inscrições	08/09/2025
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	09/09 a 10/09/2025
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar das inscrições e Homologação final das inscrições	11/09/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	17/09/2025
Interposição de recursos contra o resultado da seleção	18 a 19/09/2025
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da seleção e publicação do resultado final da seleção	22/09/2025
Convocação dos candidatos às vagas para pessoas pretas e pardas para a realização do procedimento de heteroidentificação	22/09/2025
Período de solicitação de reagendamento do procedimento de heteroidentificação	23/09/2025
Resultado da solicitação de reagendamento do procedimento de heteroidentificação. Convocação dos candidatos às vagas para pessoas pretas e pardas para a realização do procedimento de heteroidentificação.	24/09/2025
Realização do procedimento de heteroidentificação	25/09/2025
Realização do procedimento de heteroidentificação (em caso de solicitação de reagendamento)	26/09/2025
Resultado do procedimento de heteroidentificação	26/09/2025
Interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	29 a 30/09/2025

Resultado da análise dos recursos contra o procedimento de heteroidentificação	1º/10/2025
Publicação do resultado final do processo seletivo	02/10/2025
Período de matrícula (1ª chamada)	3 a 7/10/2025
Período de matrícula (2ª chamada)	8 a 09/10/2025
Previsão da Aula Magna	16/10/2025
Previsão da Aula Inaugural "Introdução à Pós-Graduação" e Previsão do início das aulas do Componente Curricular "História e Filosofia da Educação Profissional"	18/10/2025

Tarauacá, 08 de agosto de 2025.

Jaime José Magalhães Lima  
1º Substituto Eventual da Direção Geral do *Campus* Tarauacá  
Portaria DOU nº 1.321 de 17/10/2024



Documento assinado eletronicamente por **Jaime José de Magalhães Lima, Diretor(a)-Geral em exercício**, em 08/08/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1182995** e o código CRC **7843F037**.

ANEXOS  
(Disponíveis no link: [Pasta Pública](#))

**EDITAL Nº 05/2025/DIRGE-CTA/IFAC**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS PARA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que:

**OPÇÃO**

- ( ) Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ofertadas pela PROINP/IFAC destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
- ( ) Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ofertadas pela PROINP/IFAC destinadas aos candidatos indígenas.
- ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015.

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2025 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL N° 05/2025/DIRGE-CTA/IFAC**

**ANEXO II**

<b>Quadro 3 - Critérios de pontuação do currículo Lattes</b>				
<b>ATUAÇÃO</b>				
<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação única</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência Profissional em qualquer área	Tempo de Atuação Profissional na área técnica administrativa, operacional, comercial, profissional liberal ou empresário.	1 ponto por semestre	5 pontos	
	Bolsista/voluntário de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, iniciação em extensão.	1 ponto por semestre	5 pontos	
Experiência Profissional na área da Educação e áreas afins	Tempo de atuação profissional no exercício do magistério em qualquer nível e modalidade e/ou em atividades técnico-administrativas ou gestão pedagógica.	1 ponto por semestre	5 pontos	
	Bolsista/voluntário de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, iniciação em extensão.	1 ponto por semestre	5 pontos	
<b>Documentos comprobatórios - Atuação</b>				

**Atuação profissional:** declaração emitida pela instituição ou documento similar (contrato, carteira de trabalho), que conste, claramente, a função exercida, a carga horária e o tempo de atuação.

**Bolsista/voluntário:** declaração/certificado emitido pela instituição, que conste, claramente, a função exercida, a carga horária e o tempo de atuação.

#### PRODUÇÃO ACADÊMICA

Critérios	Descrição	Pontuação única	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo, resenha ou entrevista publicados em periódicos indexado (com ISSN);	1 ponto por publicação	3 pontos	
	Livro, capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	0,50 por publicação	3 pontos	
	Resumo e resumo expandido publicados em anais de eventos acadêmicos.	0,25 por publicação	1 ponto	
Eventos acadêmicos	Organização de evento (congresso, simpósio, semana, encontro, Workshop, entre outros).	1 ponto por evento	3 pontos	
	Participação em evento (congresso, simpósio, semana, encontro, Workshop, entre outros)	0,50 ponto por evento	3 pontos	

#### Documentos Comprobatórios - Produção acadêmica

**Artigo:** link do periódico e do artigo.

**Livro/capítulo:** Cópia da capa do livro, do sumário (com o nome do candidato entre os autores), da primeira e da última página do capítulo (com o título do capítulo e o nome do candidato entre os autores) e da ficha catalográfica, com o ISBN.

**Resumo expandido:** cópia da página dos anais (o documento deverá conter: o nome do evento, o nome dos anais, nome do autor do resumo expandido); cópia do resumo expandido.

**Resumo simples:** cópia da página dos anais (o documento deverá conter: o nome do evento, o nome dos anais, nome do autor do resumo); cópia do resumo.

**Organização de Evento:** Declaração/certificado emitido(a) pelo órgão/setor competente.

**Participação em Evento:** Declaração/certificado emitido(a) pelo órgão/setor competente.

#### FORMAÇÃO

Critérios	Descrição	Pontuação única	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
Formação acadêmica	Graduação em qualquer área	10 pontos	10 pontos	
	Graduação em Educação ou em Licenciatura.	12 pontos	12 pontos	
Formação complementar	Minicurso (8 a 29 horas).	1 ponto	5 pontos	
	Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão (> 30 horas).	1 ponto	5 pontos	

#### Documentos Comprobatórios - Formação

**Graduação:** Diploma/certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida, conforme a legislação brasileira ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou declaração de

conclusão, juntamente com a ata de colação de grau.

**Minicursos:** declaração/certificado emitido(a) pelo órgão/setor competente, no qual conste carga horária mínima de 8 horas.

**Curso:** declaração/certificado emitido(a) pelo órgão/setor competente, no qual conste carga horária mínima de 30 horas.

Pontuação máxima em todos os critérios
--

65 pontos
-----------

**Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser anexados ao formulário de inscrição em arquivo único no formato PDF, seguindo a ordem dos critérios apresentados na planilha de pontuação (anexo II).**

## EDITAL Nº 05/2025/DIRGE-CTA/IFAC

### ANEXO III

#### CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser anexada **em formato PDF, no link de inscrição, enfatizando os seguintes critérios:**

1. Identificação do candidato: nome, formação superior e curso para o qual está se inscrevendo;
2. Descrição do percurso de formação pessoal e profissional;
3. Apresentação dos motivos que o levaram a pleitear a vaga para ingresso no Curso de Pós-Graduação em EPCT;
4. Explicação das possíveis contribuições do curso em sua vida pessoal, acadêmica e profissional;
5. Adequação à modalidade escrita padrão da Língua Portuguesa e ao modelo da carta de intenção (anexo III);
6. Assinatura (aceita-se assinatura digital e-gov).

**Obs.:** A carta deve ser desenvolvida em **no máximo 2 laudas** e deverá ser digitada em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,0, tendo margem de 3,0 cm para borda esquerda e superior e 2,0 cm para borda direita e inferior

A carta deverá ser assinada e anexada em local próprio no formulário de inscrição.

## EDITAL Nº 05/2025/DIRGE-CTA/IFAC

### ANEXO IV

#### MEMORIAL

O memorial deverá ser anexado **em formato PDF, no link de inscrição, enfatizando os seguintes critérios:**

1. Identificação do candidato: nome, formação superior e curso para o qual está se inscrevendo;
2. Narração das memórias de formação: conhecimentos tradicionais (cultura do povo); trajetórias de aprendizagem; experiências acadêmicas e profissionais.
3. Apresentação dos motivos que o levaram a pleitear a vaga no curso de Pós-Graduação em EPCT.
4. Explanação das possíveis contribuições que a formação na Pós-Graduação em EPCT poderá trazer para sua vida pessoal, acadêmica e profissional, bem como à sua comunidade.
5. **Documentos comprobatórios: fotografias, áudios/vídeos de curta duração, certificados e declarações** (deverão ser anexados em local próprio no formulário de inscrição);
6. Assinatura (aceita-se assinatura digital e-gov).

**Obs.:** O memorial deve ser desenvolvido em **no máximo 2 laudas:**

**Opção 1:** digitado em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,0, tendo margem de 3,0 cm para margem esquerda e superior e 2,0 cm para margem direita e inferior;

**Opção 2:** texto manuscrito e digitalizado.

O memorial deverá ser assinado e anexado em local próprio no formulário de inscrição.

**ATENÇÃO:** Os documentos comprobatórios também deverão ser anexados em local próprio no formulário de inscrição.

**EDITAL Nº 05/2025/DIRGE-CTA/IFAC**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>
<b>CPF DO CANDIDATO:</b>
<b>E-MAIL DO CANDIDATO:</b>
<b>MOTIVO DO RECURSO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:</b>
<b>SOLICITAÇÃO (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).</b>
<b>OBSERVAÇÃO: ANEXAR, AO E-MAIL, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.</b>

\_\_\_\_\_/AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Local)

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]